



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE  
RUA ITAPORANGA, 103 - FONES: 222-8847 - 224-7133  
CEP 49.015 - ARACAJU - SERGIPE

RESOLUÇÃO CRC-SE Nº 247  
( de 04.09.91)

Dispõe sobre diária a Presidente,  
Conselheiros e Servidores do CON  
SELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE SERGIPE.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no exer  
cício de suas funções legais e regimentais;

CONSIDERANDO, a necessidade de fixação dos valores das  
diárias à Presidente, Conselheiros e Servidores do CRC-SE, para atendi  
mento das despesas decorrentes de viagem, situa-se no âmbito da expres  
sa competência da entidade.

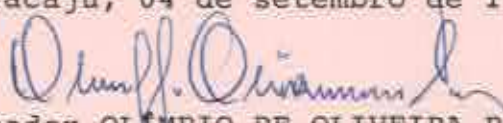
RESOLVE:

Art. 1º - Os valores das diárias a Presidente, Conselhei  
ros e Servidores, quando em viagem a serviço do CRC-SE, são os cons  
tantes da Tabela anexa a esta Resolução.

§ 1º - As diárias de que trata o art. 1º desta Resolução  
destina-se a atender as despesas com pousada, alimentação e transporte  
local.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta  
data, revogadas as disposições em contrário.

Aracaju, 04 de setembro de 1991

  
Contador OLÍMPIO DE OLIVEIRA PASSOS  
Presidente



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE  
RUA ITAPORANGA, 103 - FONES: 222-8847 - 224-7133  
CEP 49045 - ARACAJU - SERGIPE

TABELA ANEXA À RESOLUÇÃO CRC-SE Nº 247  
( de 04.09.91)

CARGO/FUNÇÃO	VALOR DIÁRIA
Presidente	01 SM
Conselheiro	90% SM
Diretor Executivo	80% SM
Cargos Técnicos	70% SM
Cargos Auxiliares	60% SM

Aracaju, 04 de setembro de 1991

Contador OLÍMPIO DE OLIVEIRA PASSOS  
Presidente